



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 103/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 24/06/2024
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
À Diretoria Geral para as devidas
providências.
Sta. Branca

06/06/2024
Presidente da Câmara

Considerando que a instalação de placas de denominação de estradas pelo poder executivo é de extrema importância por diversas razões que beneficiam motoristas, policiais, equipes de emergência como o SAMU e a comunidade em geral e,

Considerando que essas placas contribuem significativamente para a organização, segurança e eficiência na navegação e resposta a emergências.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe quando está instalada a placa com nome da Estrada João Batista de Almeida, conforme denominada pela Lei Municipal nº 1815, de 20 de março de 2024.

Justificativa:

A instalação de placas de denominação de estradas é um dever essencial do poder executivo que traz benefícios amplos e significativos para a sociedade. Ela promove a segurança, eficiência e qualidade de vida, facilitando a vida cotidiana dos cidadãos e melhorando a capacidade de resposta a emergências.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de Junho de 2024


João Batista de Almeida Junior
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1815, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de estrada municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A estrada municipal que tem início na confluência da Rua Enéas de Almeida Chaves com a Rua Benedito José de Oliveira, no loteamento Planalto Alzira e segue por 638 metros confrontando com a propriedade de espólio de Enéas de Almeida Chaves, até alcançar a propriedade de Indústria e Comércio de Produtos Químicos Santa Branca Ltda, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei, passa a ser denominada “ESTRADA JOÃO BATISTA DE ALMEIDA”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

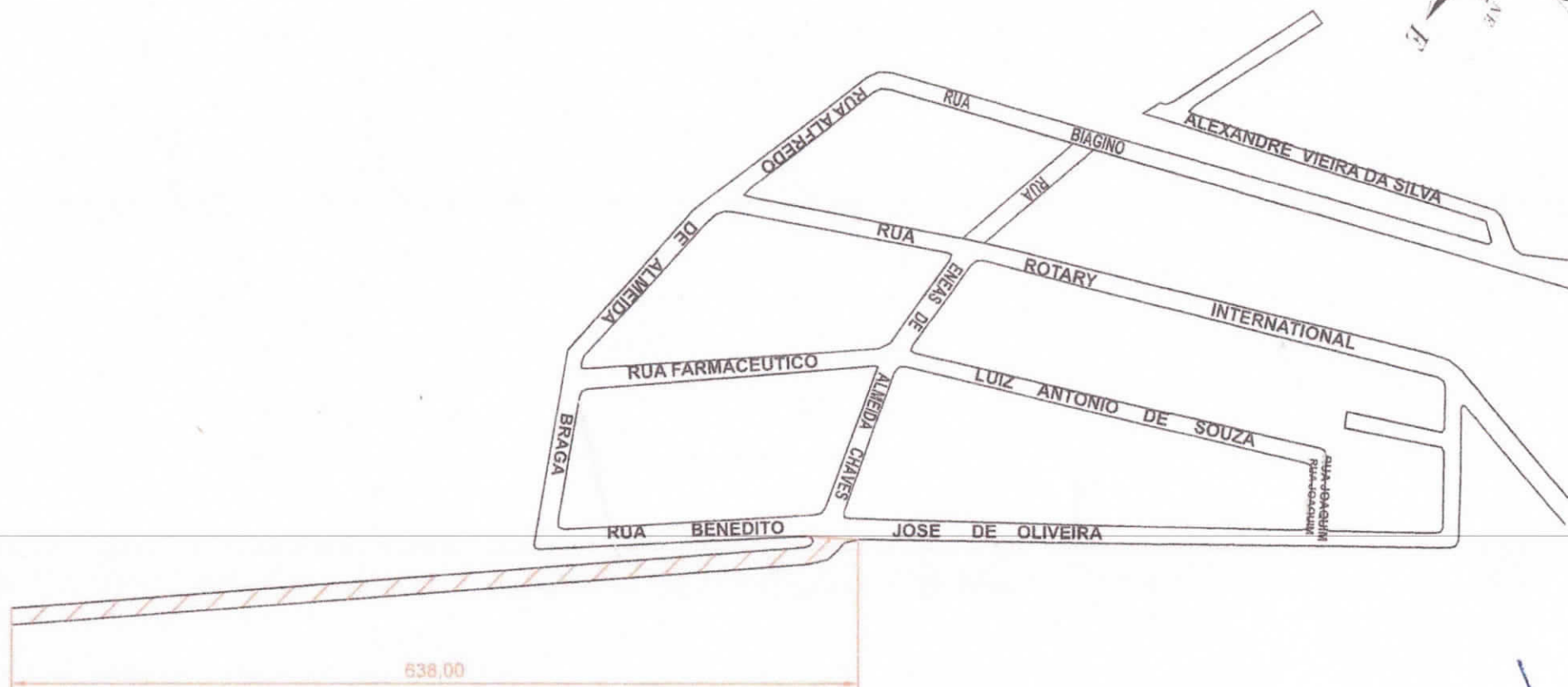
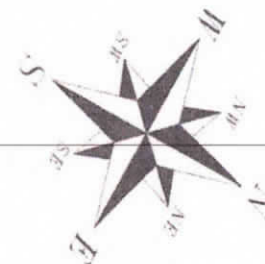
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 20 de março de 2024.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de março de 2024 e publicada no Diário Oficial do Município.


CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

CROQUI ILUSTRATIVO



FINALIDADE:	ESCALA:	DATA:
DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA ESTRADA JOÃO BATISTA DE ALMEIDA 638,00 X 12,00 M	3/ESCALA	MARÇO/2024
ENDEREÇO:		
ANTIGA ESTRADA PLANALTÔ ALZIRA - BAIRRO PLANALTÔ ALZIRA - SANTA BRANCA		